



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.484, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

"Autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$471,43 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), e realizar os empenhos e pagamentos de despesas de exercícios anteriores, referente a faturas de Telemar Norte Leste S/A, conforme documentos anexos, que passam a fazer parte integrante à esta Lei.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial para a seguinte dotação orçamentária:

02.002.000-04.122.0005.2.289-3390.92.00 – Fonte 1.00 R\$ 471,43

Art. 3º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado nos artigos anteriores, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02-003-000-04.123.00142.276-3390.93.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00087 R\$ 471,43

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 11 de março de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - R.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

11/03/14 A 18/03/14


João Luiz Andrade Silva

Controlador Interno

CPF 552.961.656-91

CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

TELEFONE: (35) 3842-1100

PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP: 36.370-000